ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 871/2023.

Lei Municipal nº 871/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 869/2022, de 30.12.2022, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.323.881,38 (Quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais, trinta e oito centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades ora suplementados, com seus respectivos elementos orçamentários, valores e a inclusão da fonte de receitas "2540.0000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos", que se refere ao saldo do Fundeb reprogramado do exercício de 2022 para o exercício de 2023.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 869/2022, de 30.12.2022, o crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela II anexa a esta Lei, onde está especificado o projeto/atividade ora incluído no orçamento corrente, com seus respectivos elementos orçamentários, valores e a fonte de receitas "2540.0000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos", que se refere ao saldo do Fundeb reprogramado do exercício de 2022 para o exercício de 2023.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para os créditos contidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, no mesmo valor, a anulação parcial de dotações, conforme especificações contidas na tabela II anexa a esta Lei.
Par. Único – A fonte de anulação indicada no *caput* segue as diretrizes do Inciso III, do Par. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO SUPLEMENTADOS/MODIFICADOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	**2047 - Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - Ensino Fundamental**
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte de receita	25400000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos.
Valor/R$	R$ 291.273,75

Projeto/Atividade	**1056 -** Modernização de salas de informática e implantação de laboratório de robótica
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de receita	25400000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos.
Valor/R$	R$ 695.000,00

Projeto/Atividade	**1057 -** Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de receita	25400000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos.
Valor/R$	R$ 2.247.607,63

Programa	363 – Ensino Profissional
Projeto/Atividade	**2142 – Manutenção de Convênios – CIEE**
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte de receita	25400000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos.
Valor/R$	R$ 90.000,00

Programa	365 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade	**2135 -** Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil – CEMEI
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de receita	25400000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos.
Valor/R$	R$ 1.000.000,00
Total	R$ 4.323.881,38

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, O PROJETO/ATIVIDADE E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO INCLUSOS NA LOA

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	**Repasse Financeiro visando a formação continuada de Docentes**
Elemento	3390.41 – Contribuições
Fonte de receita	25400000 Transferências do Fundeb - Impostos e transferências de impostos.
Valor/R$	R$ 200.000,00
Total	R$ 200.000,00

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela III

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	**2047 - Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - Ensino Fundamental**
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/R$	R$ 889.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R$	R$ 687.000,00
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Sub-total	R$ 1.576.000,00

Projeto/Atividade	**1049 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R$	R$ 446.881,38
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade	**1056 -** Modernização de salas de informática e implantação de laboratório de robótica
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/R$	R$ 100.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R$	R$ 100.000,00
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 50.000,00
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R$	R$ 50.000,00
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Sub-total	R$ 300.000,00

Projeto/Atividade	**1057 -** Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor/R$	R$ 111.000,00

Programa	363 – Ensino Profissional
Projeto/Atividade	**2142 – Manutenção de Convênios – CIEE**
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor/R$	R$ 290.000,00

Programa	365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade	**2135 -** Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil – CEMEI
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor/R$	R$ 1.000.000,00

Programa	367 – Educação Especial
Projeto/Atividade	**1060 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de receita	1500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor/R$	R$ 500.000,00

0999	Reserva de Contingência
Valor/R$	R$ 300.000,00

Total	R$ 4.523.881,38

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DE9BF279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/